



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

N.º .....

LEI Nº 245

À Câmara Municipal de Guaraci,  
Estado do Paraná "DECRETA", e  
eu Prefeito Municipal "SANCIO  
NO", a seguinte Lei:

- Artº 1º:** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial "Extra-Orçamentário", na importância de R\$ 100,00 ( Cem cruzeiros novos) para o pagamento de letreiro feito no caminhão do Matadouro Municipal de Guaraci;
- Artº 2º:** - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excedente da arrecadação a se verificar no presente exercício;
- Artº 3º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,  
aos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967

  
MARCILIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

  
JOÃO DE JULI

Prefeito Municipal